



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 007/2025**

|                |                                                                                                                                                                                           |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EMENTA</b>  | cria auxílio pecuniário de responsabilidade destinado à remuneração de servidores públicos municipais que compõem a comissão de inventário de bens patrimoniais e dá outras providências. |
| <b>AUTORIA</b> | PODER EXECUTIVO                                                                                                                                                                           |

|                       |
|-----------------------|
| <b>AUTUAÇÃO</b>       |
| 27 de janeiro de 2025 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 007/2025**

Tangará da Serra/MT, 27 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

**EDMILSON PORFIRIO**

Vereador

Presidente da Câmara Municipal

Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que CRIA AUXÍLIO PECUNIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DESTINADO À REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE COMPOREM A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A necessidade de constituir a referida comissão decorre de determinação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT). Atualmente, a Prefeitura Municipal de Tangará da Serra está fisicamente distribuída em aproximadamente 94 unidades, compreendendo diversos prédios e espaços físicos (vide imagem anexa).

Adicionalmente, o volume de bens patrimoniais a ser inventariado é substancial, totalizando 48.256 itens, avaliados em R\$ 223.051.327,18 (duzentos e vinte e três milhões, cinquenta e um mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos) (imagem abaixo), conforme demonstrado no levantamento patrimonial em anexo. A complexidade e a magnitude dessa tarefa tornam imprescindível a concessão de um benefício pecuniário aos membros da comissão, considerando o esforço exigido para a realização dos trabalhos.

| DE BASE.                |  |                             |
|-------------------------|--|-----------------------------|
|                         |  |                             |
| QUANTIDADE GERAL: 48256 |  | TOTAL GERAL: 223.051.327,18 |

O cumprimento dessa determinação encontra-se amparado pela Instrução Normativa nº 001/2008 – Versão 03, que estabelece a obrigatoriedade da realização anual do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, sob acompanhamento e auditoria do TCE/MT. Em caso de descumprimento, a municipalidade está sujeita às penalidades previstas pelo Tribunal de Contas.

As atividades da comissão compreendem: Mapeamento das unidades físicas; Levantamento físico dos bens patrimoniais; Conferência e ajustes no sistema de controle; Atualização das plaquetas de identificação; Elaboração do Parecer de Inventário Patrimonial. Não obstante, a Lei deve ter aplicabilidade no período de 2025 a 2028.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Estima-se que a execução completa dessas tarefas demandará um prazo de 03 (três) a 04 (quatro) meses. O auxílio proposto visa compensar os esforços adicionais dos servidores, especialmente em razão da insuficiência de pessoal dedicado exclusivamente ao levantamento físico, que envolve deslocamentos frequentes e alta complexidade técnica.

O projeto também prevê a constituição de uma comissão, com prazo inicial de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado, caso necessário. O pagamento do auxílio será realizado em duas parcelas, sendo a primeira na metade das atividades e a segunda após sua conclusão.

Diante do exposto, solicitamos o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei em regime de urgência simples, com vistas a assegurar a realização eficiente e tempestiva do Inventário Físico de Bens Patrimoniais, em conformidade com as normas estabelecidas.

Reiteramos nossos protestos de estima e apreço, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 007, DE 27 DE JANEIRO DE 2025**

**CRIA AUXÍLIO PECUNIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DESTINADO À REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE COMPOREM A COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Fica instituído auxílio pecuniário de responsabilidade, destinado à remuneração dos servidores públicos municipais que integrarem a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais de Tangará da Serra-MT, aplicável aos exercícios de 2025 a 2028.

**Art. 2º** A comissão de que trata o artigo anterior será composta por Servidores Municipais do Executivo abaixo discriminados:

I - 04 (quatro) Representantes da Secretaria Municipal de Administração (SAD).

§ 1º O auxílio pecuniário será de duas parcelas no valor de R\$ 1.902,84 (um mil novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), para cada servidor membro da comissão, que comprovar a efetiva participação, através da realização dos trabalhos de pelo menos 100% (cem por cento), sendo uma parcela na metade dos trabalhos e outra ao final dos trabalhos.

§ 2º A Presidência da Comissão Especial de que trata a presente lei, será ocupada pelo servidor responsável pelo Patrimônio.

**Art. 3º** A Comissão Especial instituída por esta Lei disporá de até 90 (noventa) dias, em cada exercício, para a conclusão de seus trabalhos.

**Art. 4º** O auxílio pecuniário de responsabilidade de que trata a presente Lei, é compatível e acumulável como qualquer outro adicional ou gratificação recebida pelo servidor, mas não se incorpora aos seus vencimentos e será extinto com o término dos trabalhos.

**Art. 5º** As despesas originárias da execução da presente Lei onerarão dotação orçamentária própria, referente a despesas com pessoal civil.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 27 de janeiro de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

**MARCELO DOS SANTOS FERRO**  
Secretário Municipal de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 610F-5E0F-BFD8-1A1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 28/01/2025 09:39:09 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/01/2025 11:06:12 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/610F-5E0F-BFD8-1A1C>



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Administração

## IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Nº 001/2025

|                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |
|-----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>TIPO:</b>          | ( ) Geração de Despesa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | ( x ) Despesa de Caráter Temporário |
| <b>OBJETO:</b>        | Concessão de auxílio pecuniário de responsabilidade, para 04 (quatro) servidores que fará composição da Comissão para Inventário de Bens Patrimoniais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |
| <b>JUSTIFICATIVA:</b> | Trata-se de Estudo de Impacto Orçamentário e Financeiro, prevendo despesas com pessoal de caráter temporário, para concessão de auxílio pecuniário de responsabilidade, destinado a remuneração de 04 (quatro) servidores públicos municipais que compõem a Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais de Tangará da Serra-MT, para os exercícios de 2025, 2026, 2027 e 2028, para atender necessidades da Administração Municipal/Secretaria de Administração. |                                     |

Em atendimento ao Art. 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF no que se refere à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

### Art. 16, inciso I:

I – Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes:

1.1 – Para despesas com Pessoal, referente à concessão de Adicional de Responsabilidade à servidores lotados na Secretaria de Administração, de modo a atender a demanda de Trabalho da Coordenação de Material de Patrimônio. conforme abaixo:

| CARGO/FUNÇÃO       | JORNADA | Nº DE VAGAS | VENCIMENTO   | VALOR ATUALIZADO (RGA MAR/ 4,00%) | TOTAL        |
|--------------------|---------|-------------|--------------|-----------------------------------|--------------|
| AUXÍLIO PECUNIÁRIO | 40H     | 4           | R\$ 1.902,84 | 1.978,95                          | R\$ 7.915,80 |
| <b>Total</b>       |         |             |              |                                   |              |

1.2 – Em atendimento a LRF, fica demonstrada a despesa a partir outubro/2025 e para os dois anos subsequentes:



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Administração

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| Mês                       | 2025 – R\$    | 2026- RS      | 2027- RS      |
|---------------------------|---------------|---------------|---------------|
| Janeiro                   | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Fevereiro                 | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Março ( rga 4,00%)        | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Abril                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Maio                      | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Junho                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Julho                     | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Agosto                    | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Setembro                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| Outubro                   | R\$ 7.915,80  | R\$ 8.232,43  | R\$ 8.561,72  |
| Novembro                  | R\$ 7.915,80  | R\$ 8.232,43  | R\$ 8.561,72  |
| Dezembro                  | 0,00          | 0,00          | 0,00          |
| 13º proporcionais         | 1.319,30      | R\$ 1.372,07  | R\$ 1.426,95  |
| 1/3 Férias                | 435,36        | R\$ 452,78    | R\$ 470,89    |
| <b>Subtotal</b>           | R\$ 17.586,26 | R\$ 18.289,71 | R\$ 19.021,28 |
| <b>SERRAPREV (14.65%)</b> | R\$ 2.576,38  | R\$ 2.679,44  | R\$ 2.786,61  |
| <b>Total</b>              | R\$ 20.162,64 | R\$ 20.969,15 | R\$ 21.807,89 |

Os valores demonstrados referem-se a concessão de Auxílio Pecuniário de Responsabilidade, com pagamento de duas parcelas para 04 (quatro) servidores da Secretaria de Administração, sendo 03 da Coordenação de Material e Patrimônio e um do Paço Municipal, que fará composição da Comissão para Levantamento e realização de Inventário de Bens Patrimoniais deste município, utilizando o percentual de 4% para março/2025 de reajuste salarial anual, para o Exercício de 2025, e para os dois exercícios subsequentes.

As Obrigações patronais foram consideradas as aprovadas através da Lei Complementar nº 316, de 05 de julho de 2024, sendo considerada para 2025 o percentual de 14,65% e para 2026 e 2027.

1.3 – Para verificar a disponibilidade de saldo orçamentário, para a possibilidade da concessão do Adicional de Responsabilidade acima mencionado, foi considerado o valor da média da folha de pagamento do exercício de 2024 (janeiro a Dezembro/24), dos servidores lotados na Secretaria de Administração, conforme abaixo:

| Descrição                         | ORÇADO 2025 (a)  | MÉDIA 13,33 – 2024 | JAN – FEV (b)  | Desp. MAR/DEZ X 11,33 (+4% RGA) (c) | TOTAL d=(b+c)    | Saldo =(a-d)    |
|-----------------------------------|------------------|--------------------|----------------|-------------------------------------|------------------|-----------------|
| Contratação por Tempo Determinado | R\$ 155.022,38   | R\$ 17.251,58      | R\$ 34.503,17  | R\$ 206.992,60                      | R\$ 241.495,77   | -R\$ 86.473,39  |
| Outros benefícios previdenciários | R\$ 1.600,00     | R\$ 0,00           | R\$ 0,00       | R\$ 0,00                            | R\$ 0,00         | R\$ 1.600,00    |
| Vencimentos e vantagens fixas     | R\$ 6.118.686,19 | R\$ 458.306,05     | R\$ 916.612,10 | R\$ 5.498.971,39                    | R\$ 6.415.583,50 | -R\$ 296.897,31 |
| Obrigações Patronais              | R\$ 212.624,46   | R\$ 7.176,60       | R\$ 14.353,19  | R\$ 86.108,17                       | R\$ 100.461,36   | R\$ 112.163,10  |





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Administração

|                                 |                         |                       |                         |                         |                         |                       |
|---------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-----------------------|
| Indenizações e restituições     | R\$ 260.000,00          | R\$ 0,00              | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 0,00                | R\$ 260.000,00        |
| Obrigações Patronais (efetivos) | R\$ 858.209,33          | R\$ 44.587,84         | R\$ 89.175,67           | R\$ 534.985,81          | R\$ 624.161,48          | R\$ 234.047,85        |
| <b>SALDO ATUAL</b>              | <b>R\$ 7.606.142,36</b> | <b>R\$ 527.322,06</b> | <b>R\$ 1.054.644,13</b> | <b>R\$ 6.327.057,97</b> | <b>R\$ 7.381.702,10</b> | <b>R\$ 224.440,26</b> |

Os cálculos apresentados acima estão considerando o pagamento de: décimo terceiro salário e férias proporcionais, acrescidas de 1/3, para os servidores membros da Comissão de Inventário da Secretaria Municipal de Administração acima mencionada.

Nota-se um saldo **positivo** de R\$ **224.440,26** (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), relativo a concessão do adicional pretendido, portanto, a Secretaria Municipal de Administração possui saldo positivo, comportando a despesa de caráter temporário.

**3 – Em relação à Receita Corrente Líquida prevista**, podem ser observados os seguintes valores para o Executivo.

| %/RCL        | 2025                      | 2026                      | 2027                      |
|--------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>RCL</b>   | <b>R\$ 575.001.406,28</b> | <b>R\$ 609.630.973,17</b> | <b>R\$ 648.784.979,88</b> |
| <b>% RCL</b> | <b>0,0035</b>             | <b>0,0034</b>             | <b>0,0034</b>             |

## Art. 16, inciso II:

II – declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Segue declaração em anexo.

**§ 1º, inciso I:** adequada com a Lei Orçamentária Anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício.

Para atendimento deste inciso, serão utilizadas dotações já consignadas na Lei Orçamentária.

**§ 1º, inciso II** – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas nesses instrumentos e não infrinjam qualquer de suas disposições.

**§ 2º:** a estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculos utilizados: os cálculos foram demonstrados no inciso I.

## Artigo 18:

Para atendimento do Art. 18, § 2º da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa total de pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, assim:



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

## DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL DOS ÚLTIMOS DOZE MESES PODER EXECUTIVO (DEZEMBRO DE 2023 A NOVEMBRO DE 2024).

| MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT                                                |                       |                          |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|---------------|
| PODER EXECUTIVO MUNICIPAL (PREFEITURA, SERRAPREV e SAMAE)                         |                       |                          |               |
| DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL NO PERÍODO DE DEZEMBRO/2023 A NOVEMBRO/2024 |                       |                          |               |
| Mês                                                                               | Despesa com pessoal   | Receita Corrente Líquida | % (DP/RCL)    |
| dez/23                                                                            | 43.398.560,79         | 65.028.092,40            | 66,74%        |
| jan/24                                                                            | 14.507.549,40         | 40.290.437,32            | 36,01%        |
| fev/24                                                                            | 20.186.973,39         | 42.499.393,70            | 47,50%        |
| mar/24                                                                            | 22.030.696,12         | 44.792.502,36            | 49,18%        |
| abr/24                                                                            | 22.115.723,85         | 50.767.354,55            | 43,56%        |
| mai/24                                                                            | 22.888.930,86         | 60.694.251,38            | 37,71%        |
| jun/24                                                                            | 24.583.867,51         | 47.566.192,09            | 51,68%        |
| jul/24                                                                            | 22.984.172,50         | 50.761.584,15            | 45,28%        |
| ago/24                                                                            | 23.661.699,43         | 46.067.227,65            | 51,36%        |
| set/24                                                                            | 23.175.435,42         | 45.689.790,16            | 50,72%        |
| out/24                                                                            | 23.261.009,64         | 53.077.464,20            | 43,82%        |
| nov/24                                                                            | 42.204.764,25         | 47.999.680,95            | 87,93%        |
| <b>Soma</b>                                                                       | <b>304.999.383,15</b> | <b>595.233.970,91</b>    | <b>51,24%</b> |
| <b>Média (12 meses)</b>                                                           | <b>25.416.615,26</b>  | <b>49.602.830,91</b>     | <b>51,24%</b> |

Observação: Incluso as despesas dos contratos de terceirização e foi aplicado nos cálculos realizados o disposto na Resolução de Consulta nº 19/2017 – Processo nº 18.961-8/2017, em que o TCE/MT estabelece que Receitas Provenientes dos Rendimentos da Carteira de Investimentos dos Regimes Próprios de Previdência – RPPS, não são computadas no cálculo da Receita Corrente Líquida – RCL.

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL – CGM

TANGARÁ DA SERRA – MT, 19/12/2024.

Av. Brasil, 2351-N – Jardim Europa – 78300-901 – Fone: (65) 3311 4810  
[controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:controleinterno@tangaradaserra.mt.gov.br); - [www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br);

1

Portanto devemos considerar o percentual 51,24%, conforme verificado abaixo:

| Descrições – Demonstrativos de Gastos com Pessoal                                                                                                                    | % (DP/RCL)    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| <b>Média em % dos últimos doze meses</b>                                                                                                                             | <b>51,24%</b> |
| <b>Impacto 001/SAD/2025</b> - realizado para Concessão de Adicional de responsabilidade a 04(quatro) servidores, a fim de realizar Inventário dos Bens Patrimoniais. | <b>0,004</b>  |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                         | <b>51,25%</b> |
| <b>Limite de Alerta TCE/MT</b>                                                                                                                                       | <b>48,60%</b> |
| <b>Limite Prudencial LRF</b>                                                                                                                                         | <b>51,30%</b> |
| <b>Limite Máximo LRF</b>                                                                                                                                             | <b>54,00%</b> |

Tangará da Serra, 10 de Janeiro de 2025.

**Marcelo dos Santos Ferro**  
Secretária Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Estado de Mato Grosso  
Secretaria Municipal de Administração

## DECLARAÇÃO

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no Art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que a despesa de pessoal decorrente da convocação Concessão de Adicional de responsabilidade a 04(quatro) servidores, a fim de realizar Inventário dos Bens Patrimoniais, possui adequação orçamentária e financeira com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 10 de janeiro de 2025.

**Marcelo dos Santos Ferro**  
Secretária Municipal de Administração



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B474-0A67-33CD-BC12

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 13/01/2025 13:51:54 (GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/B474-0A67-33CD-BC12>